



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

RUBRICA
FOLHA
SEMAD - ANAJATUBA
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 21778
RUBRICA 4

PARECER Nº 168/2022-CGM

Concorrência nº 001/2021

Processo Administrativo nº 2021.07.12.0013/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de implantação de pavimentação em bloquete intertravado no Município de Anajatuba-MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Homologação pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2021.07.12.0013/2021, no dia 12 de julho de 2021, tendo como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de implantação de pavimentação em bloquete intertravado no Município de Anajatuba-MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é o Secretário Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 006/2022, que integra os autos.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários a correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna segue a seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	12/07/2021	002
II	Solicitação de Projeto básico ao Coordenador de Engenharia;	12/07/2021	003
III	Despacho a Secretaria de Administração com ao a planilha de orçamento	25/10/2021	004 - 051
IV	Aprovação do projeto básico pelo órgão competente	26/10/2021	052
V	Solicitação de dotação orçamentária	26/10/2021	053
VI	Informação a respeito da dotação orçamentária;	27/10/2021	054
VII	Despacho para parecer de conformidade;	29/10/2021	055



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

VIII	Parecer de conformidade;	03/11/2021	056 - 057
IX	Autorização para Feitura de Licitação;	03/11/2021	058
X	Juntada de portaria e anexos;	08/11/2021	059 - 063
XI	Autuação do processo;	08/11/2021	064 - 065
XII	Despacho da minuta do edital à Procuradoria;	18/11/2021	066 - 203
XIII	Parecer Jurídico;	19/11/2021	204 - 212
XIX	Edital e anexos;	23/11/2021	213 - 349
XX	Atestado de publicação;	23/11/2021	350
	Aviso de Licitação - Quadro de avisos da Prefeitura Municipal;	23/11/2021	351
	Certidão de fixação do edital;	23/11/2021	352
	Publicação no Diário oficial do Município - DOM;	25/11/2021	353
	Publicação no Diário oficial do Estado - DOE;	25/11/2021	354 - 355
	Publicação em jornal de grande circulação;	25/11/2021	356
	Juntada de publicação;	25/11/2021	357
XXI	Aviso de adiamento de Licitação;	21/12/2021	358
	Publicação no Diário oficial do Município - DOM;	22/12/2021	359
	Publicação no Diário oficial do Estado - DOE;	23/12/2021	360
	Publicação em jornal de grande circulação;	23/12/2021	361
	Juntada de publicação;	23/12/2021	362
XXII	Aviso de adiamento de Licitação;	06/01/2022	363
	Publicação no Diário oficial do Município - DOM;	10/01/2022	364
	Publicação no Diário oficial do Estado - DOE;	11/01/2022	365
	Publicação em jornal de grande circulação;	11/01/2022	366
	Juntada de publicação;	11/01/2022	367
XXIII	Juntada de impugnação do edital;	02/02/2022	369 - 382
	Resposta a impugnação;	04/02/2022	383 - 388
XXIV	Edital regularizado;	07/02/2022	389 - 526
XXV	Atestado de republicação;	07/02/2022	527

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Aviso de Licitação - Quadro de avisos da Prefeitura Municipal;	07/02/2022	528
Certidão de fixação do edital;	07/02/2022	529
Publicação no Diário oficial do Município - DOM;	07/02/2022	530
Publicação em jornal de grande circulação;	08/02/2022	531
Publicação no Diário oficial do Estado - DOE;	09/02/2022	532
Juntada de publicação;	09/02/2022	533

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração, solicitando ao departamento de Engenharia a elaboração do Projeto Básico.

Acatando a solicitação do secretário, o engenheiro encaminhou o Projeto Básico acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para dar prosseguimento ao processo. Se tratando que o referido Processo Administrativo é um Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase, dando continuidade ao processo despachando-o para esta controladoria para emissão de parecer de conformidade.

Autorizado a feitura de licitação pelo ordenador responsável, foi elaborado a minuta do edital e posteriormente aprovada pelo Procurador Geral do município, onde deu-se publicidade nos meios de comunicações conforme rege as leis.

A empresa MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, protocolou pedido de impugnação do edital e obteve resposta da presidente da comissão de licitação que deu provimento à impugnação, determinando assim a republicação do edital corrigido.

3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, compareceu na Sessão Licitatória designada no dia 15/03/2022, foi constatado a presença de dezoito (18) licitantes, sendo elas:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08;

FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.635.814/0001-16;

ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.228.394/0001-04;

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.614/0001-99;

MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.522/0001-70;

CONSTRUÇÃO R.S. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.539.230/0001-23;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- FTA OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.478.468/0001-73;
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.166.662/0001-00;
EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.947.246/0001-26;
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17;
AGATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.282.824/0001-76;
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64;
JS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.508.451/0001-13;
A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68;
ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37;
IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.541.608/0001-51;
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.382.431/0001-70 e;
JB EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.614.199/0001-83.

Foi solicitado as documentações de credenciamentos aos licitantes presentes e colocados disponíveis para eventuais questionamentos e assim foi feito.

A Presidente solicitou aos representantes das empresas que apresentassem os documentos para credenciamento, conforme item 5 do Edital. Os documentos pertinentes ao credenciamento ficaram à disposição de todos os presentes para eventuais questionamentos e foram rubricados pela Comissão e Licitantes presentes. Prosseguindo com a sessão, a Comissão procedeu ao recebimento dos envelopes de nº 01 “Documentos de Habilitação” contendo a documentação das licitantes presentes e envelope nº 02 “Propostas de Preços”, determinando que os mesmos fossem rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e que conferissem a inviolabilidade.

Após isso, a pregoeira decidiu pela suspensão da sessão para análise das documentações, conforme consta em ATA em fls. 1.367 - 1372.

Reaberta a sessão no dia 20/04/2022, seis (06) licitantes se fizeram presentes, sendo elas:

- ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.228.394/0001-04;
MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.522/0001-70;
FTA OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.478.468/0001-73;
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.166.662/0001-00;
EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.947.246/0001-26 e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17.

Ainda na sessão, a presidente relatou em ATA as decisões tomadas em cima das documentações de credenciamento analisadas, chegando ao resultado em que declara credenciados 16 representantes, sendo eles, o Sr. ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 050.098.603-76, como representante da BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08; o Sr. JOÃO PIRES AMORIM, portador do CPF nº 064.595.953-72, como representante da empresa FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.635.814/0001-16; o Sr. LAWRENCE DA SILVA LAGO GONCALVES, portador do CPF nº 604.718.783-83, como representante da empresa ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.228.394/0001-04; o Sr. JEDSON DOS SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº 837.838.303-20, como representante da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.614/0001-99; o Sr. ANDRE AZEVEDO ALMEIDA, portador do CPF nº 008.255.483-81, como representante da empresa MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.522/0001-70; o Sr. CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES, portador do CPF nº 572.585.383-72, como representante da empresa F T A OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.478.468/0001-73; o Sr. JONES BARBOSA DOS SANTOS, portador do CPF nº 035.764.093-43, como representante da empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.166.662/0001-00; o Sr. WILLIAN NASCIMENTO MELONIO, portador do CPF nº 608.266.893-61, como representante da empresa EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.947.246/0001-26; o Sr. RODRIGO IAN COSTA BARROS, portador do CPF nº 968.161.473-91, como representante da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64; o Sr. JONH MIKE LICA ABREU, portador do CPF nº 608.219.983-90, como representante da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17; o Sr. IAN COSTA COUTINHO, portador do CPF nº 620.743.353-00, como representante da empresa J S COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.508.451/0001-13; o Sr. HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE, portador do CPF nº 054.507.393-62, como representante da empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68; o Sr. CARLOS AUGUSTO SOARES DA FONSECA FILHO, portador do CPF nº 609.798.773-00, como representante da empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37; o Sr. ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR, portador do CPF nº 014.328.683-81, como representante da empresa IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.541.608/0001-51; a Sra. ADRIANA ALEXANDRINA SALES PINTO, portadora do CPF nº 656.549.935-72, como representante da empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.382.431/0001-70; o Sr. BENEDITO DOS SANTOS, portador do CPF nº 804.682.683-91, como representante da empresa J B EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.614.199/0001-83.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A Presidente fez constar em Ata que a empresa EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP apresentou novos documentos de credenciamento. Após análise das documentações de credenciamento, a Presidente declara credenciado o Sr. MAURÍCIO BEZERRA DA SILVA, portador do CPF nº 054.507.393-62, como representante da empresa EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o 04.947.246/0001-26.0020. Prosseguindo, a Presidente informa aos licitantes presentes que todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos às empresas. A Comissão, dando continuidade, deu-se a abertura do envelope nº 01 de "Documentos de Habilitação", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que os licitantes e a Comissão rubricassem toda a documentação apresentada.

Decorrido todo os processos legais dentro do certame, a presidente fez constar em ATA os fatos e assim, declarou encerrada a sessão ficando com a responsabilidade de informar a nova reabertura do certame aos licitantes presentes em seus respectivos e-mails, conforme consta em ATA nas folhas 3.627 – 3.632.

Na reabertura da sessão no dia 25/05/2022, dois (02) licitantes compareceram ao certame, sendo eles:

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17;

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68;

Em ato contínuo, a Presidente informa aos presentes que a sessão havia sido suspensa para fins de análise dos documentos de habilitação. Dando continuidade, a Presidente informa que todos os documentos de habilitação foram analisados e as certidões via internet foram autenticadas, ao qual apresenta-se o resultado da respectiva fase.

A presidente fez constar em ATA os fatos decorridos no certame e assim, suspende a sessão para fins de recebimento de recursos, em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993. Após esta fase, a Comissão marcará data para a continuidade do certame com antecedência mínima de 48 horas, aos licitantes habilitados em seus respectivos e-mails, conforme consta em ATA nas folhas 3.716 – 3.728.

Na quarta sessão pública, no dia 22/06/2022, quatro (04) licitantes compareceram ao certame, sendo eles:

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68;

J B EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.614.199/0001-83.

F T A OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.478.468/0001-73 e;

EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.947.246/0001-26.

A Presidente informa aos presentes que a sessão havia sido suspensa para recebimento de recursos, em observância à disposição do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1933.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Conforme se fez constar em ATA (fls 3.984 – 3.987), os procedimentos ocorridos na sessão, a presidente suspende a sessão para posterior encaminhamento das propostas de preços para análise pela Coordenadoria de Engenharia do Município, ficando sob responsabilidade da Comissão informar a nova data de reabertura do certame aos licitantes presentes em seus respectivos e-mails.

Na abertura da quinta sessão pública, no dia 01/07/2022, dois (02) licitantes compareceram ao certame, sendo eles:

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68 e;

EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.947.246/0001-26.

Informado aos presentes os motivos pela qual a sessão anterior foi suspensa, a presidente apresenta as propostas analisadas das empresas descrevendo-as em ATA. Feita a análise técnica pela diretoria de engenharia, a Comissão decidiu considerar vencedora a empresa **EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração. A Presidente informou aos licitantes presentes que teriam a oportunidade de manifestar a intenção de recorrer da decisão. O representante da empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** manifestou a intenção de interpor recurso contra a decisão de desclassificação da respectiva empresa. Em ato contínuo, abre-se o prazo recursal, em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata (fls 3.999 – 4.006).

Foi apresentado Recurso Administrativo pela empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** sobre a decisão da Comissão (fls 4007 – 4015), e foi levado ao conhecimento das demais empresas licitantes. Seguindo os trâmites legais, a empresa **EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, apresenta a contrarrazão ao recurso administrativo (fls 4.030 – 4.060).

Os recursos foram encaminhados para análise técnica da Diretoria de Engenharia que emite seu parecer técnico alegando a desconformidade da proposta da empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, porém, sendo passivo de correção desde que não altere o valor global apresentado (fls 4.061 – 4.067). Sob análise e fundamentado pela Procuradoria Geral do Município onde descreve minuciosamente em seu Parecer Jurídico (fls 4.090 -4.099) a análise jurídica dos Recursos Administrativos e Contrarrazões.

Pelo Termo de Decisão (fl. 4.130), o Secretário de Administração decide DAR PROVIMENTO ao recurso classificando a empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, desde que promova em sua planilha os ajustes necessários sem que haja alterações no valor apresentado.

Protocolado a proposta adequada sob nº 2022.08.05.0012, pela empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, a mesma fora encaminhada para análise da Engenharia onde conclui-se que a desconformidade foi sanada, dando prosseguimento ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

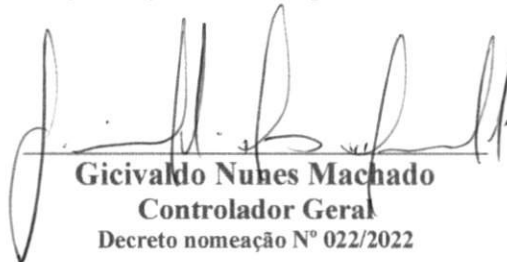
O processo foi adjudicado (fl. 4.158) pelo Secretário de Administração em favor da empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, que apresentou o valor global de **R\$ 4.453.992,74** (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo esta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e teve seu resultado publicado no Diário Oficial do Município – DOM (fl. 4.160).

4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 167/2022-PGM (fls. 4.164 – 4.177) onde conclui “pela regularidade jurídica” a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Anajatuba/MA, 19 de agosto de 2022.



Gicivaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação N° 022/2022